



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Lucena, dia 13 de março de 2024

Processo: 00787/2023

Assunto: Parecer sobre Pedido de Exclusão de Créditos de IPTU e TCR

Destinatário: Senhor Secretário da Receita

Prezado Senhor Secretário,

Em análise ao Processo nº 00787/2023, referente ao pedido de exclusão dos créditos de IPTU e TCR apresentado pela Sra. Rosangela Falcão Feitosa, CPF nº 131.946.744-04, RG: 276886 SSP/PB, venho emitir meu parecer na qualidade de Auditor Fiscal de Tributos.

1. Contextualização: A Sra. Rosangela Falcão Feitosa solicita a exclusão dos créditos de IPTU e TCR lançados em seu nome, alegando que os débitos já foram quitados. O imóvel em questão (Sequencial nº 1039721-3) está registrado em seu nome, e ela anexou os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs) e os comprovantes de pagamento para análise.

2. Análise da Documentação: Após uma minuciosa análise dos documentos apresentados, verificou-se que a Sra. Rosangela Falcão Feitosa anexou os DAMs e os comprovantes de pagamento dos débitos referentes ao IPTU e TCR. A veracidade dos pagamentos declarados pela requerente foi comprovada por meio dos documentos fornecidos.

3. Parecer Técnico: Diante da análise realizada e da comprovação dos pagamentos apresentados pela requerente, opino pelo DEFERIMENTO do pedido de exclusão dos créditos de IPTU e TCR. Os documentos anexados atestam a quitação dos débitos em questão.

4. Encaminhamento: Encaminho este parecer ao Senhor Secretário da Receita para ciência e adoção das medidas cabíveis.

5. Considerações Finais: Estou à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, se necessário, e colaborar no que for preciso para a conclusão deste processo.

Cordialmente,

DIEGO LIMA DE MELO

- Auditor Fiscal de Tributos - Matrícula: 30451